

Lei n.º 1.298, de 20 de fevereiro de 1963.

Dispõe sobre abertura de um crédito especial de Cr\$ 200.000,00 destinado à reformas de próprios municipais. -

A Câmara Municipal de São Félix decreta e em promulga a seguinte lei:

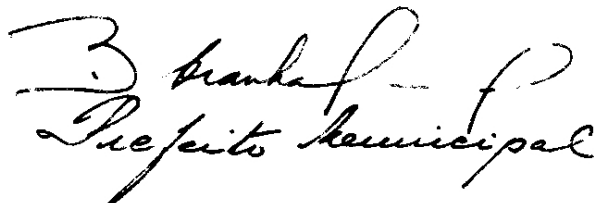
Artigo 1.º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial na importância de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), destinado à reformas de próprios da Municipalidade.

Artigo 2.º - Fica anulada, parcialmente, em igual quantia a verba 3-6-1/8-87-2 - Material Permanente - It. II, do orçamento vigente.

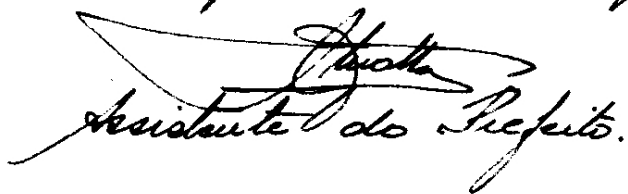
Artigo 3.º - A despesa decorrente desta lei, correrá por conta da anulação de que trata o artigo anterior.

Artigo 4.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Félix, em 20 de fevereiro de 1963.


Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura, em 20 de fevereiro de 1963.


Assistente do Prefeito.